

DECRETO N° 12.682, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal do Município de Sinimbu, ao Município de Santa Cruz do Sul.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.849, de 18 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber em cedência, servidora do Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Município de Sinimbu, através do Of. nº 362/GAB/2025, de 15 de dezembro de 2025, e do Decreto nº 3.219, de 15 de janeiro de 2025, anexos;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0809/SEAD/2025-e, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da servidora cedida, conforme declaração anexa;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0051/SEAD/2026-e, de 21 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 9.849, de 18 de fevereiro de 2025, da servidora do Município de Sinimbu, CELOI TERESINHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.0002/2, Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, Nível 3, Classe D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDER KNAK
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão